

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 05/12/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O Boletim de Voto a Distancia devera ser preenchido, caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distancia, nos termos da Resolução CVM n. 81/22. Nesse caso, e imprescindivel o preenchimento dos campos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, o numero do Cadastro no Ministerio da Economia, seja de pessoa juridica (CNPJ) ou de pessoa fisica (CPF), alem de um endereco de e-mail para eventual contato.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância podera: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente a Companhia, ou (ii) transmitir as instrucoes de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: Exercício de voto por meio de prestadores de servicos - Sistema de voto a distancia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distancia por intermedio de prestadores de servicos devera transmitir as suas instrucoes de voto a seus respectivos agentes de custodia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharao tais manifestacoes de voto a Central Depositaria da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custodia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissao das instrucoes de voto via boletim, bem como os documentos e informacoes por eles exigidos para tal. Envio do boletim pelo acionista diretamente a Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distancia podera, alternativamente, fazelo diretamente a Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, aos cuidados da Assessoria de Relacoes com Investidores: (i) via fisica do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) copia dos seguintes documentos: (a) para pessoas fisicas:- documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas juridicas:- estatuto social vigente ou contrato social consolidado e os documentos societarios que comprovem a representacao legal do acionista; e- documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: - regulamento consolidado vigente do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto de representante legal.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O presente boletim podera ser encaminhado: 1) Setor de Industrias Graficas - SIG, Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440; ou 2) investidores@telebras.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato O Banco Bradesco S.A. e a instituicao contratada pela Telebras para prestar o servico de escrituracao de valores mobiliarios. O Boletim de Voto a Distancia podera ser entregue nas Agencias do Banco Bradesco em territorio nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicaveis poderao ser obtidos atraves do e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br ou pelo telefone 0800-701-1616.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TELB3;TELB4] 1. Aumento de Capital da Companhia. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELECOMUNICAÇÕES S.A. TELEBRAS de 05/12/2024

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____